

Georgina de Jesus Raimundo Raposo Ruivo Baptista, assistente administrativa especialista.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma é garantida a reserva de um lugar para candidatas com deficiência.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Biscaíno*.  
3000223569

#### **Aviso (extracto) n.º 880/2007**

António Fernando Ceia Biscaíno, vice-presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público que, por despacho de 14 de Dezembro de 2006, e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro civil do grupo de pessoal técnico superior, Cláudia Isabel Rota Maças Nogueiro Capote.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

3000223562

#### **Aviso (extracto) n.º 881/2007**

António Fernando Ceia Biscaíno, vice-presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público que, por despacho de 14 de Dezembro de 2006, e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira e grupo de pessoal técnico, Luís Miguel Ensinas Nunes.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

3000223563

#### **Aviso (extracto) n.º 882/2007**

António Fernando Ceia Biscaíno, vice-presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público que, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior, Susana Alexandra da Silva Gomes de Sousa, Hugo Manuel Azeitona Espanhol e Tânia Michel dos Santos Carrilho Santana.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

3000223566

#### **Aviso (extracto) n.º 883/2007**

António Fernando Ceia Biscaíno, vice-presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público que, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira e grupo de pessoal técnico, José Manuel Batista Ceia e António Manuel Balola Bochechas.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

3000223567

#### **Aviso n.º 884/2007**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por meu despacho de 24 de Novembro de 2006 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria/carreira de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior (área de gestão bancária) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Serviço e área funcional — Divisão Financeira.

5 — Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado se os funcionários vierem já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1.

6.1 — A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

6.2 — Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força das regras, excepto se os funcionários tiverem mudado de escalão há menos de um ano.

6.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no disposto no mapa n.º 1 do anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

*d*) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado;